

Lei nº. 457/2011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto no pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder desconto de **até 40% (quarenta por cento)**, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), relativo ao **exercício de 2012**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 06(seis) dias do mês de dezembro de 2011.

  
ANTONIO LEONEL FILHO  
Prefeito Municipal